



Processo nº 031/2025

DECISÃO

Tendo em vista o cumprimento integral da pena de multa, devidamente comprovada nos autos, REVOGO a pena de suspensão aplicada a ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE.

Notifique-se a Procuradoria e a Federação Amazonense de Futebol - FAF, acerca da decisão, para o seu devido cumprimento.

Manaus, 14 de outubro de 2025.


Eguinaldo Gonçalves de Moura

Presidente da 1ª Comissão Disciplinar - TJDAM